



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



PAULO VICTOR CARELI QUINTINO

**A RELAÇÃO CONTEMPORÂNEA ENTRE DIREITOS HUMANOS E A  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA-GO  
2024

PAULO VICTOR CARELI QUINTINO

**A RELAÇÃO CONTEMPORÂNEA ENTRE DIREITOS HUMANOS E A  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Mônica Marra de Oliveira Santos, Especialista em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás.

GOIÂNIA-GO  
2024

# A RELAÇÃO CONTEMPORÂNEA ENTRE DIREITOS HUMANOS E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

## THE CONTEMPORARY RELATIONSHIP BETWEEN HUMAN RIGHTS AND THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS

Paulo Victor Careli Quintino<sup>1\*</sup>  
Mônica Marra de Oliveira Santos<sup>2\*\*</sup>

### RESUMO

O texto aborda a percepção equivocada da atividade policial, historicamente ligada à repressão antidemocrática, assim, estaca-se a transição para a democracia no Brasil e a necessidade de os policiais respeitarem os direitos humanos. No contexto goiano, observa-se a Polícia Militar vem aderindo às normas constitucionais o estudo em tela destaca a conciliação entre direitos humanos e operações policiais, defendendo o papel crucial da polícia na democracia e segurança pública. Destarte, entre as forças de segurança e os direitos humanos, utilizando dados de uma pesquisa online com participantes diversos. A maioria dos entrevistados concorda que a Polícia Militar de Goiás segue os princípios dos direitos humanos em suas operações. A confiança na polícia é vista como crucial para a eficácia das operações e a promoção dos direitos humanos, embora haja alguns críticos, a maioria reconhece a importância das práticas policiais alinhadas aos direitos humanos para construir uma relação positiva entre a polícia e a comunidade, por fim destaca desafios na implementação efetiva dos direitos humanos, mas ressalta a necessidade contínua de garantir que as atividades policiais estejam em conformidade com esses direitos. Em última análise, destaca-se o papel fundamental da Polícia Militar de Goiás na promoção dos direitos humanos, embora reconheça os desafios associados à natureza pública da instituição.

Palavra chave: Direitos humanos; policia militar; Procedimento Operacional.

### ABSTRACT

The text addresses the mistaken perception of police activity, historically linked to anti-democratic repression, thus putting a halt to the transition to democracy in Brazil and the need

---

<sup>1\*</sup> Al Sd Quintino do Curso de Formação de Praças, Turma G 9º companhia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail:paulovictorgyn@hotmail.com

<sup>2\*\*</sup> Professor orientador Mônica Marra de Oliveira Santos, Especialista em Ollícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO, 11/01/2024.

for police officers to respect human rights. In the context of Goiás, it is observed that the Military Police has been adhering to constitutional norms. The study in question highlights the reconciliation between human rights and police operations, defending the crucial role of the police in democracy and public security. Thus, between security forces and human rights, using data from an online survey with different participants. The majority of interviewees agree that the Goiás Military Police follows human rights principles in its operations. Trust in the police is seen as crucial to the effectiveness of operations and the promotion of human rights. Although there are some critics, most recognize the importance of human rights-aligned police practices to build a positive relationship between the police and the community. The text highlights challenges in the effective implementation of human rights, but highlights the ongoing need to ensure that police activities comply with these rights. Ultimately, the fundamental role of the Goiás Military Police in promoting human rights stands out, although it recognizes the challenges associated with the public nature of the institution.

Keyword: Human rights; military police; Operational routine.

## **1 INTRODUÇÃO**

Primeiramente, é importante ressaltar que o objetivo deste estudo é identificar movimentos dos direitos humanos que orientam o militar a agir de forma congruente, recebendo e aplicando as normas correspondentes. Nesse sentido, a questão dos "direitos humanos" tem sido vista como oposta à segurança pública, um legado do autoritarismo que dominou o país por muitos anos, afastando a população das forças policiais.

A atividade policial, embora seja vista de forma progressista por alguns segmentos da sociedade, é muitas vezes equivocadamente associada à repressão antidemocrática. Durante a Guerra Fria, os direitos humanos eram considerados ideologicamente subordinados à esquerda em países "verdadeiramente socialistas", sendo utilizados como uma ferramenta retórica e organizacional contra o capitalismo.

Em um contexto diferente no Brasil, após a transição para a democracia, ativistas foram frequentemente acusados de apoiar criminosos e agir com impunidade. É crucial enfatizar que um policial é, acima de tudo, um cidadão e deve, portanto, defender o propósito da segurança pública enquanto respeita os direitos humanos. Nesse sentido, todos os membros da comunidade compartilham os mesmos direitos e responsabilidades, tornando qualquer dicotomia entre o "cidadão comum" e o policial militar desconcertante.

No contexto goiano, observa-se que a Polícia Militar tem observado as normas constitucionais e legislações pertinentes aos direitos humanos e às diretrizes aplicáveis a todas as formas de conduta policial. É essencial que as operações policiais se baseiem nessas leis para evitar arbitrariedades e violações. Atualmente, a corporação militar busca estratégias para se aproximar das comunidades em que atua, intensificando a implementação da polícia comunitária. A observância dos direitos humanos deve ser a norma, não a exceção, e a polícia

deve orientar suas ações pelo Manual de Procedimentos Operacionais, evitando o uso da força desnecessária contra os cidadãos.

Finalizando, a motivação deste estudo é evidenciar que os direitos humanos e as operações policiais são perfeitamente conciliáveis, afastando o mito de que o debate sobre direitos humanos beneficia apenas os criminosos. A pesquisa visa demonstrar que as forças policiais desempenham um papel crucial na defesa da democracia e na proteção dos direitos humanos, abordando temas como direitos humanos, ações policiais, estudos sociais, polícia comunitária e práticas operacionais. A segurança pública é um dever coletivo, e a maneira como as entidades de segurança se manifestam tem grande visibilidade social, portanto é essencial analisar sua atuação.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **DIREITOS HUMANOS E A ESTIMA PELA CONDIÇÃO HUMANA**

Conforme os ensinamentos de Mascarenhas (2014) "A promoção da cidadania pela polícia envolve uma reflexão profunda sobre os direitos humanos e sua relação com a atuação policial nas comunidades." Os direitos humanos emergem do respeito pela estima humana e seu valor essencial. Esses direitos são globais, irrevogáveis e equânimes. Em termos simples, são intrínsecos a cada indivíduo e não podem ser removidos ou cedidos por outrem; visam ser aplicados de maneira uniforme a todas as pessoas, sem distinção de etnia, cor, gênero, idioma, credo, convicção política ou de qualquer outra índole, proveniência nacional ou social, condição financeira, origem ou qualquer outro estado.

Reconhece-se que os direitos humanos estão estabelecidos em documentos globais: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, acordos regionais sobre direitos humanos e outros pactos que abordam temas relacionados aos direitos humanos. Enfatizando, ainda, a salvaguarda dos direitos humanos, como a aversão à tortura.

Segundo a Constituição brasileira de 1988, ela indica quais entidades são responsáveis pela segurança pública e especifica as funções permitidas a cada entidade. No Brasil, são elas: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal;

Polícia Civil; Polícia Militar; Polícia Penal (adicionada recentemente) e Corpo de Bombeiros.

Embora cada entidade tenha seu domínio específico de atuação, as atividades principais concentram-se na preservação da ordem pública e na proteção de indivíduos e propriedades. Por virtude da expressão artística, o artigo legal 144 da Constituição Federal/88 designou as entidades supracitadas como responsáveis pela promoção da segurança pública. Dada a relevância da função policial, a ação policial no Brasil é minuciosamente descrita em sua Constituição, pois a maneira como é exercida pode afirmar ou contradizer o Estado Democrático de Direito.

## DIREITOS HUMANOS E O VALOR DA CONDIÇÃO HUMANA

Segundo os ensinamentos de Luz (2020) "A garantia dos direitos humanos pela atuação policial requer uma compreensão abrangente dos princípios e fundamentos que norteiam essa relação complexa." Esses direitos são globais, irrevogáveis e equitativos. Ou seja, são atribuídos a cada ser humano e não podem ser subtraídos ou transferidos por qualquer pessoa; têm o objetivo de serem aplicados de forma equilibrado a todos, sem distinção de etnia, pigmentação, gênero, idioma, crença, convicção política ou qualquer outra natureza, origem nacional ou social, condição patrimonial, nascimento ou qualquer outra circunstância.

Os direitos humanos estão solidificados em documentos de alcance global: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional Relativo aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, os acordos regionais sobre direitos humanos e outros pactos que abordam especificidades dos direitos humanitários. Destaca-se também elementos da salvaguarda dos direitos humanos, como o repúdio à tortura.

Conforme estabelecido pela Constituição brasileira de 1988, esta identifica quais entidades zelam pela segurança pública e especifica as atividades permitidas a cada uma delas. No Brasil, são: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícia Civil; Polícia Militar; Polícia Penal (adicionada mais recentemente) e Corpo de Bombeiros.

Apesar de cada entidade possuir seu próprio escopo de atuação, as atividades principais concentram-se na preservação da ordem pública e na proteção de pessoas e propriedades. Em virtude do mencionado, o artigo 144 da Constituição Federal de 1988 designou os entes mencionados como responsáveis pela promoção da segurança pública. Devido à relevância das funções policiais, a atuação policial no Brasil é minuciosamente

descrita na Constituição, pois a forma como é exercida pode corroborar ou contradizer o Estado Democrático de Direito.

## SOBRE A CONEXÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS E A ATIVIDADE POLICIAL

O ofício policial possui uma essência exclusiva e significativa, já que deve agir de maneira a evitar infrações aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos constitucionalmente. Conforme a perspectiva de Goldstein (2003), a polícia não está somente compelida a utilizar seus poderes restritos conforme estabelecido pela constituição e a assegurar o respeito a esses limites através de vias legais; ela também tem o dever de prevenir que outros violem as liberdades asseguradas pela Constituição. Essas obrigações conferem um aspecto distinto à tarefa policial, elevando sua importância a um patamar extremamente alto em nosso país.

Apesar de a Constituição detalhar minuciosamente as responsabilidades policiais, como patrulhamento; tarefas de detecção e apuração de delitos (polícia judiciária); e a preservação da paz pública, a realidade é que a polícia militar ultrapassa frequentemente o que é prescrito por lei, agindo conforme seus protocolos operacionais em foco no policiamento de proximidade, realizando visitas a comunidades afetadas por crimes e na arbitragem pronta de disputas.

Conforme explicado por Skolnick e Bayley (2006), a ideia de uma parceria extensiva entre a polícia e a comunidade é internacionalmente reconhecida como ‘policiamento comunitário’. Para que o policiamento comunitário seja bem-sucedido, é imprescindível estabelecer parcerias entre comunidades e órgãos policiais. As nações devem se empenhar em confrontar os fatores que propiciam a violência comunitária. Além disso, Marcineiro e Pacheco (2005) ressaltam a importância da dedicação mútua para solucionar desafios e fomentar a melhoria do bem-estar comunitário. A polícia não deve limitar-se a escutar as preocupações sociais ou simplesmente repassá-las. Para que a abordagem comunitária seja produtiva e eficaz, é fundamental que ambas as partes atuem como colaboradores engajados na resolução dos problemas reconhecidos em suas áreas.

## SOBRE A RELUTÂNCIA POLICIAL E DIREITOS HUMANOS

Sugere-se que o trabalho da polícia militar coloca o profissional de segurança em uma posição de destaque devido à sua natureza ostensiva, significando que ele é o primeiro a

ser acionado no instante de um crime e, por outro lado, está vulnerável a possíveis perigos.

Este estudo se justifica pelo fato de que o policial militar deve, em todas as situações, conduzir-se profissionalmente, agindo para salvaguardar os direitos dos cidadãos com base em legislação específica suportada pela supremacia dos direitos humanos e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Analisando o panorama histórico do Brasil, é evidente que os direitos humanos e a função policial sempre estiveram em uma relação de confronto, divididos entre o bem e o mal.

Sob essa ótica, a distância entre a atividade policial e a sociedade foi ampliada significativamente após a incorporação das forças policiais pelo governo militar em 1964, criando uma separação marcante entre a polícia e os cidadãos. Até os dias atuais, persiste a percepção de que os policiais agem mais como instrumentos de controle estatal do que como prestadores de serviço à comunidade, levando a uma visão de que a polícia está em oposição, e não ao lado, do povo.

À medida que o Brasil avança no processo de democratização, urge a necessidade de revisão do seu sistema de segurança pública, especialmente à luz de um contexto político que favorece o diálogo entre as forças policiais e os princípios dos direitos humanos. Isso se reflete, por exemplo, nas conclusões do estudo de Milgram (1983), o qual explorou as razões pelas quais indivíduos tendem a obedecer a autoridades, mesmo quando tais ordens vão contra princípios éticos básicos. Este estudo revelou que o cumprimento de ordens, sob a percepção de que emanam de uma autoridade protetora, não se resume apenas a rejeitar comandos que levam a atos cruéis. Envolve também promover o autorespeito e a integridade moral tanto entre os membros das forças de segurança quanto entre aqueles que lutam por ideais nobres, enfatizando que tais qualidades são fundamentais em um policial bem preparado.

Frente aos inúmeros atos que violaram os direitos humanos durante o regime militar, a polícia foi marcada por sua postura autoritária, incompatível com o modelo ideal de um Estado de Direito fundamentado em direitos humanos. Em conclusão, seguindo o raciocínio do renomado estudioso Bobbio (2004), é claro que os direitos humanos emanam da dignidade e do valor intrínsecos aos seres humanos, sendo universais, inalienáveis e iguais. Ou seja, pertencem a todos os seres humanos e não podem ser removidos ou cedidos por ninguém; devem ser aplicados de forma igual a todas as pessoas, independentemente de características como raça, cor, gênero, idioma, religião, opinião política, profissão, entre outras. Portanto, destaca-se a importância e a necessidade de aplicar e respeitar os direitos humanos, considerando que o policial também é um sujeito de direitos.

Assim, Cardoso (2009) argumenta que a polícia é vulnerável e não deve ser

culpada sozinha; conseqüentemente, a comunidade deve ser vista como uma "co-criadora" de segurança e ordem, em parceria com a polícia para o benefício mútuo, e não o contrário.

## MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E REGULAMENTAÇÕES ADICIONAIS

Este manual foi desenvolvido pela PMGO, conforme introduzido em seu prefácio e finalizado em 2003, servindo como orientação para as atividades policiais militares diante de uma variedade de situações operacionais em qualquer região do Estado de Goiás. De acordo com a PORTARIA nº 000256 de 16 de julho de 2004 (que estabelece o Curso de Procedimento Operacional Padrão - POP, na Polícia Militar do Estado de Goiás), esse procedimento tem recebido atualizações, com as alterações mais significativas ocorrendo em 2023, na sua quarta edição, que introduziu importantes inovações já em 2022.

Desde a introdução, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Polícia Militar do Estado de Goiás representam um esforço pioneiro adotado há uma década como um direcionamento para as operações militares ao enfrentar diferentes cenários operacionais por todo o território. Atualmente, em Goiás, qualquer ação da polícia militar se fundamenta na gestão processual e na eficiência das operações, enfatizando a uniformização das ações, os critérios de segurança, o emprego da força necessária dentro da total conformidade legal, e se empenha em alcançar resultados positivos. Conforme Maria Angela Bueno "Os desafios e perspectivas da relação entre polícia e direitos humanos demandam uma abordagem interdisciplinar e propositiva para superar os obstáculos existentes." Esse discernimento essencial distingue uma polícia arbitrária, agressiva e violenta de uma força policial íntegra e legalista que honra os direitos civis e prioriza os interesses coletivos e difusos.

O Manual de Procedimentos Operacionais de 2022 da PMGO, exceto em circunstâncias que coloquem em risco a vida de outros e a segurança física dos policiais, visa proteger o bem-estar físico e psicológico dos indivíduos assistidos e abordados, além de interagir de maneira respeitosa e atenta às suas necessidades. Notemos:

### POP 210 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Definir o local onde será realizada a visita comunitária (Esclarecimento item 1);
2. Aproximar de forma segura, observando o cenário externo e seus componentes;
3. Estacionar a viatura, o motorista da guarnição, conforme o POP 201;
4. Apresentar-se ao cidadão informando o seu posto/graduação, nome de guerra e função no quadrante, o número do telefone funcional da viatura e o de emergência, 190 (Esclarecimento item 2);

- 5. Conhecer o cidadão e coletar seus dados pessoais, atividade profissional, tempo de fixação no local, seus anseios e necessidades;**
- 6. Orientar o cidadão a ter um comportamento proativo, não ser uma vítima fácil e ser um fiscal da segurança pública** (Ação corretiva nº 1 e esclarecimentos itens 3 a 5);
7. Esclarecer ao cidadão que sua identidade será preservada quando contribuir com informações úteis à segurança pública;
8. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03;
9. Encerrar a visita comunitária;
10. Consultar os antecedentes do visitado. POP 4ª EDIÇÃO - PMGO – 2022.(grifos nossos)

De acordo com Lisot (2011), toda organização precisa de estratégias para consolidar o saber acumulado e aprimorado durante seu percurso. Quanto à Doutrina militar, ressaltamos sua relevância, sobretudo porque os militares do Brasil desempenham um papel constitucional bastante extenso. Mesmo com vestígios de uma tradição policial militar focada na repressão, a Polícia Militar do Brasil está evoluindo para uma doutrina de prevenção, que promete criar oportunidades significativas de colaboração com diversos agentes e colaboradores anteriormente inacessíveis, visando alcançar um padrão de excelência. Consideremos o seguinte sobre o Emprego Seletivo da força:

POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA  
RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Que a conduta do policial militar seja segura e legal, a fim de que seja resguardada sua integridade;**
- 2. Que sejam garantidas a vida, a integridade física e a moral das vítimas e de terceiros;**
3. Que a ação seja enérgica e proporcional à força do agressor até o término de sua resistência ou contenção da sua ação agressora;
- 4. Que os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOs) sejam utilizados de forma adequada;**
- 5. Que a ação policial militar seja respeitosa, segura e eficaz;**
- 6. Que se evitem danos pessoais e materiais durante o atendimento policial militar;**
7. Que o policial militar conheça os efeitos e reações fisiológicas causadas pelo agente OC, bem como seu processo de descontaminação. POP 4ª EDIÇÃO - PMGO – 2022.(GRIFOS NOSSOS)

Atualmente, o Estado de Goiás possui um complexo conjunto de diretrizes, regras e leis que orientam suas atividades administrativas e operacionais. Esses padrões são aplicados tanto dentro quanto fora da instituição. A parte interna diz respeito às orientações para realizar as tarefas nos níveis estratégico e tático, enquanto a parte externa engloba as normas que regem as atividades práticas, além do escopo teórico e conceitual.

A Portaria Nº 35/2008-PM/1 (Divulgada no BGE nº 113, de 19 Jun 2008) (Modificada pela Port. 050/08-PM1, de 22.12.08 - BGE nº 005, de 11.01.09) estabeleceu o Comitê Interno de Direitos Humanos – CIDH. Esta portaria aborda a Comissão Interna de

Direitos Humanos da PMGO. Destacamos alguns dispositivos:

“ Considera ser imprescindível a garantia e a defesa dos direitos do Policial Militar como pessoa humana no tocante a violações que podem ocorrer em seu ambiente de trabalho provocando situações de constrangimento e abuso; Considerando a premente necessidade da existência de um Comissão Interna de Direitos Humanos da PMGO Comitê Interno de Direitos Humanos que confira a observância dos princípios de direitos humanos e das garantias fundamentais do cidadão, quando da atuação dos policiais militares na preservação da ordem pública; Considerando que, na atual conjuntura de um mundo globalizado, a sociedade está a exigir da Administração Pública tratamento digno por parte de seus servidores para com o cidadão;”

É crucial ressaltar que é indispensável que o agente de segurança pública possa utilizar esse instrumento jurídico para garantir que seus direitos em relação aos direitos fundamentais também possam ser protegidos, trago literalmente:

“Art. 1º O Comitê Interno de Direitos Humanos da Polícia Militar do Estado de Goiás – CIDH/PMGO, instituído pela Portaria nº 35/2008-PM/1, publicada no BGE 113 de 19 de junho de 2008, tem por finalidade a defesa dos direitos humanos e da cidadania do policial militar, bem como assessorar o comando da corporação a fim de que as ações policiais militares sejam embasadas nos princípios dos direitos humanos, cabendo-lhe: I - acompanhar as questões relativas aos direitos humanos no âmbito interno da polícia militar; II - receber, avaliar e relatar ao comandante-geral as denúncias e representações que lhe sejam dirigidas; III - estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes aos direitos fundamentais da pessoa humana inerente ao policial militar goiano; IV - avaliar a doutrina e os procedimentos operacionais da corporação no que concerne aos princípios de direitos humanos. § 1º - constituem direitos humanos sob a proteção do CIDH os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos e sociais dos policiais militares, previstos na constituição federal, e os constantes de atos internacionais que a República Federativa do Brasil se obrigou a observar, ou deles decorrentes. § 2º - a atuação do CIDH independe de manifestação dos titulares dos direitos presumivelmente violados.”

### **3 METODOLOGIA**

O estudo mencionado, que servirá como base para este trabalho, tem como objetivo analisar a relação entre os direitos humanos e os membros da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). Com o propósito de examinar e avaliar o respeito aos direitos humanos tanto de forma ativa quanto passiva pela PM-GO, utilizaremos textos, leis, ensinamentos, precedentes judiciais, pesquisas quantitativas e métodos dedutivos através de uma revisão bibliográfica sobre o assunto e racionalismo, bem como métodos indutivos através da elaboração de gráficos e análise das opiniões dos utilizadores das redes sociais. Para este propósito específico, serão elaboradas questões por meio de um questionário online, visando recolher o maior volume possível de informações relacionadas com o tema proposto. É relevante destacar que os questionários serão direcionados a trabalhadores civis, policiais

militares, alunos-soldados e funcionários públicos do Estado de Goiás.

É imprescindível compreender que o campo em análise requer a compreensão dos pressupostos subjacentes às opiniões de várias pessoas com diferentes perspectivas e ocupações, incluindo policiais, estudantes e profissionais independentes. Dessa forma, na análise quantitativa proposta e seus resultados, é fundamental compreender o contexto no qual os dados são gerados e como são mensurados após a recolha dos questionários digitais, com o intuito de obter uma compreensão completa e detalhada do campo em estudo, presumindo, portanto, o domínio da teoria e dos seus fundamentos racionais sobre os direitos humanos e a atividade policial. Portanto, o estudo será realizado sobre o tema mencionado nas redes sociais em relação às ações policiais.

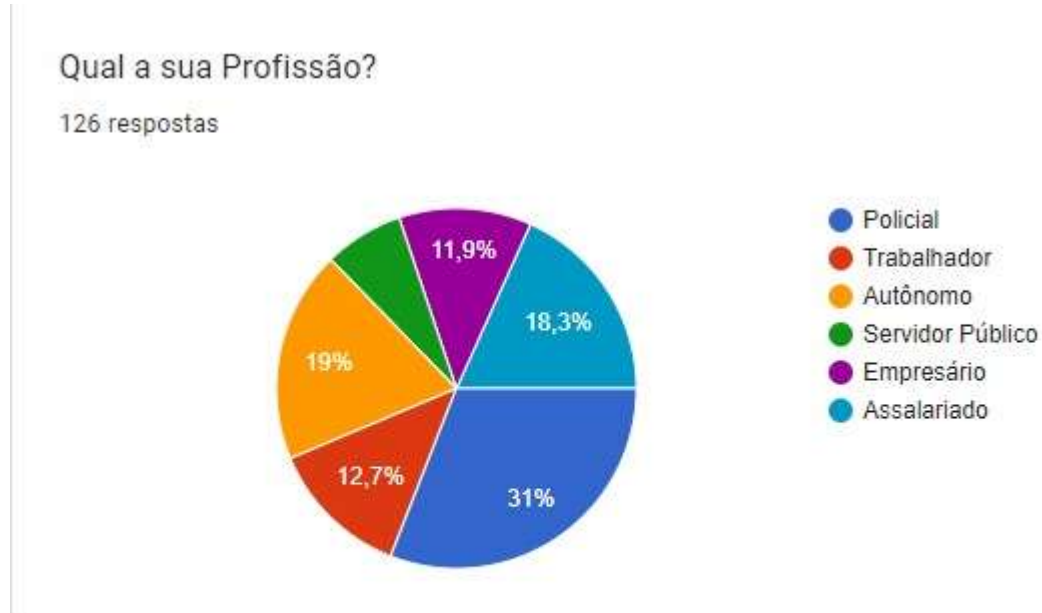
Ademais, utilizaremos fontes bibliográficas através da consulta a sites relevantes para o tema, a fim de corroborar uma teoria geral e estabelecer uma prova lógica. Assim, toda a pesquisa seguirá regras dedutivas gerais e universais fundamentadas em todo conhecimento válido, e a partir desse conhecimento, por meio da razão, será possível interpretar os dados recolhidos de forma sensata.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O tópico em destaque apresenta uma amostra variada de participantes que representam diferentes segmentos da sociedade. É relevante destacar que essa discussão está correlacionada com os temas e questões abordados em outras seções deste estudo, e tal diálogo estabelecerá conexões entre a introdução e outros aspectos discutidos. Os dados (Figura 1) indicam que a maioria dos participantes, 31%, está envolvida na atividade policial, seguida por trabalhadores autônomos (19%), assalariados (18,3%) e empresários (11,9%), representando uma parte significativa da amostra, enquanto os que se autodeclararam trabalhadores esporádicos totalizam 12,7%. A presença considerável de policiais é relevante, uma vez que desempenham um papel crucial na implementação das políticas de segurança e, portanto, possuem uma perspectiva única. É importante notar que aqueles que se identificam exclusivamente como funcionários públicos não contribuíram com comentários. No entanto, é importante notar que a amostragem oferece uma visão restrita de indivíduos comuns, cidadãos, servidores públicos e profissionais independentes, o que limita uma análise mais detalhada das perspectivas desses grupos sobre assuntos ligados ao respeito aos direitos humanos. Nesse contexto, os esforços coletivos de todos os membros da sociedade são particularmente relevantes, no estudo em tela, 126 pessoas participaram. Relata Coelho "A

busca pela efetivação dos direitos humanos é um desafio constante para as instituições responsáveis pela segurança pública, demandando reflexões jurídicas e políticas aprofundadas."

Gráfico 1



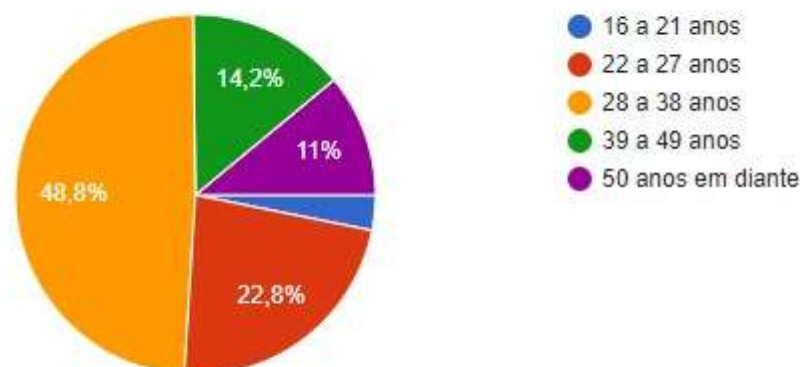
Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

Indagando "Qual é a sua idade?", com o propósito de determinar a faixa etária dos participantes, foram registradas as seguintes estatísticas de 127 participantes. O resultado do (Gráfico 2) mostrou que 48,8% dos participantes estão na faixa etária entre 28 e 38 anos; 22,8% têm idade entre 22 e 27 anos; 14,2% estão na faixa etária de 39 a 49 anos. Os participantes mais jovens, entre 16 e 21 anos, representaram uma parcela insignificante, o que sugere que eles têm pouco interesse na segurança pública de seu Estado.

Gráfico 2

## Qual a sua idade?

127 respostas



Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

Quando indagados com a seguinte questão "Em sua opinião, atualmente, a Polícia Militar de Goiás tem aplicado os Direitos Humanos em sua atuação profissional?", os resultados (Gráfico 3) apontam que 37,8% dos participantes concordam fortemente e 29,9% concordam plenamente que a Polícia Militar do Estado de Goiás, em suas atividades, adere aos princípios dos Direitos Humanos; enquanto 16,5% concordam parcialmente, indicando que a maioria dos participantes valoriza o trabalho da polícia militar alinhado aos Direitos Humanos e seus princípios, que serão abordados posteriormente.

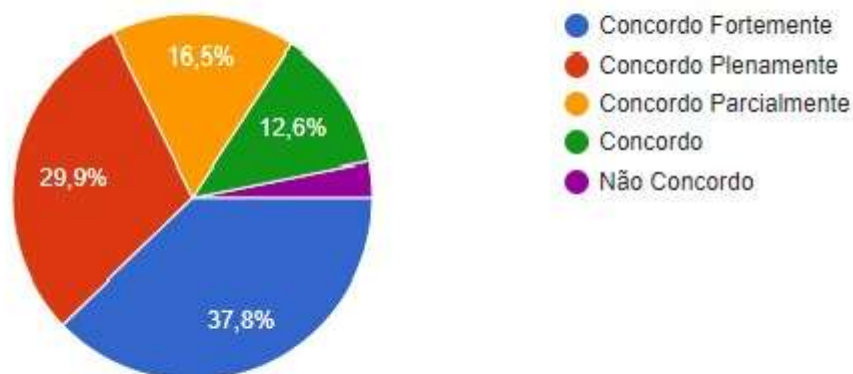
Portanto, apenas 12,6% discordam, e os que discordam não apresentam relevância. Os participantes com menor relevância podem ter tido experiências adversas com as forças policiais ou conhecer alguém que tenha.

Nesse sentido, sugere-se que a maioria dos participantes percebe a atuação da Polícia Militar como promotora dos Direitos Humanos, visto que é a instituição mais próxima à população, buscando a promoção da justiça em conjunto com o Estado dos Direitos Fundamentais. Esses fatos corroboram os princípios delineados por Lyra Filho (1999), nos quais ele enumera algumas palavras-chave como elementos fundamentais e definidores do tema, destacando a ordem como a primeira e a justiça como a segunda.

Gráfico 3

Na sua opinião, atualmente, a Polícia Militar de Goiás tem aplicado os Direitos Humanos na sua atuação profissional ?

127 respostas



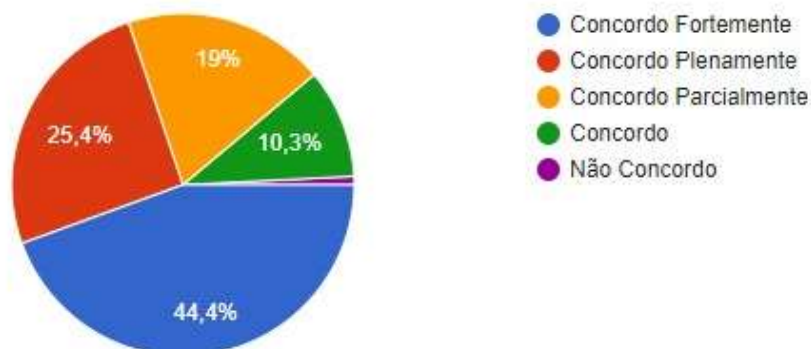
Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

Indagando "Em sua opinião, é correto que a polícia siga o Procedimento Operacional Padrão, portanto, você acredita que, atualmente, as ações da Polícia Goiana estão sendo conduzidas com respeito à Dignidade da Pessoa Humana?", 44,4% dos participantes concordam fortemente e 25,4% concordam plenamente de acordo com o (Gráfico 4). Essa elevada porcentagem de concordância pode ser interpretada como uma demonstração positiva da sociedade, considerando o bom desempenho divulgado nas mídias sociais em relação à redução da criminalidade. É crucial destacar que o apoio e a confiança das pessoas de bem são elementos essenciais para um desempenho policial eficaz, fundamentado na busca pela verdade dos acontecimentos policiais. Nesse sentido, 19% concordam parcialmente, o que indica que em alguns casos o policial recebe apoio e suporte, tanto ele quanto sua família, e apenas 10,3% concordam de forma simples, enquanto aqueles que não concordam não apresentaram relevância.

Gráfico 4

Na sua opinião, é certo que a polícia trabalha conforme o Procedimento Operacional Padrão, isso posto, você acredita que, atualmente, as ações da Polícia Goiãna está sendo conduzida com respeito á Dignidade da Pessoa Humana?

126 respostas



Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

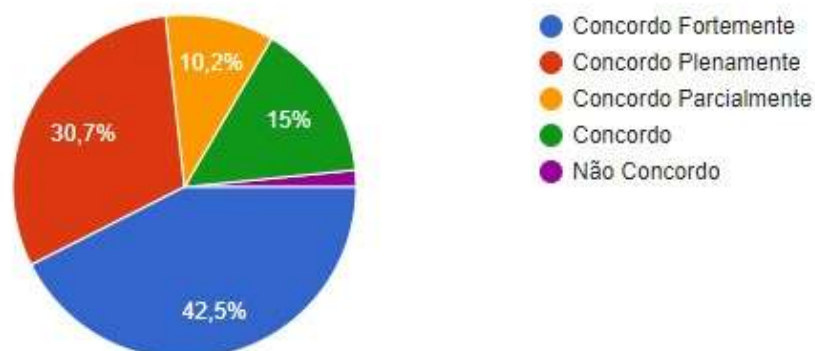
Indagando "Em sua opinião, o Policiamento Comunitário realizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás é uma das maneiras de garantir a aplicação dos Direitos Humanos em sua atividade?" 42,5% dos participantes concordaram firmemente que a Polícia Militar (PM) e o policiamento comunitário são formas de concretizar os direitos humanos (Gráfico 5), enquanto 30,7% concordam plenamente que a PM, por meio do policiamento comunitário, aplica os DH. Apenas 15% concordam simplesmente, e por último, 10,2% compreenderam e concordam parcialmente.

Esses debates fortalecem a base deste estudo, revelando múltiplas perspectivas em busca de uma posição clara. Assim, Dalmo de Abreu Dallar (1998) apresenta a visão de que os direitos humanos são inerentes a todos, sem exceção, enfatizando que nada é mais essencial para a humanidade do que o próprio ser humano. Cada indivíduo, com suas características intrínsecas, incluindo inteligência, consciência e vontade, transcende a mera existência material, possuindo uma dignidade que supera todas as outras criaturas naturais. A dignidade inerente aos seres humanos é um aspecto fundamental dos direitos humanos, e o respeito por essa dignidade deve ser universal, abrangente e equitativo.

Gráfico 5

Na sua opinião, Policiamento Comunitário que é realizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás é uma das formas de garantir aplicabilidade dos Direitos Humanos na sua atividade?

127 respostas



Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

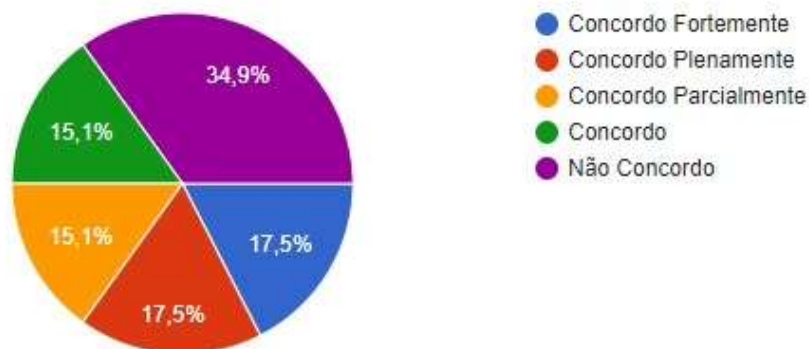
Ao realizar a seguinte indagação "Em sua opinião, um policial que é morto em serviço ou no dia de folga possui as mesmas garantias dos dispositivos listados no Rol dos direitos humanos?", 34,9% dos participantes discordam que os policiais recebam o suporte adequado (Gráfico 6), refletindo uma percepção negativa em relação aos direitos humanos, os quais buscam abranger a todos. Enquanto isso, 17,5% concordam veementemente e 17,5% concordam plenamente com a referida afirmação, e 15,1% concordam parcialmente, com outros 15,1% simplesmente concordando. É importante ressaltar que o propósito deste estudo está alinhado com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que é o principal documento sobre o assunto. Nesse contexto, a doutrinadora Deise afirma:

"O Brasil enfrenta desafios significativos na garantia dos direitos humanos no contexto da segurança pública, exigindo abordagens multidisciplinares para sua efetivação." (Deise, Renata Guerra; Lemos, Flávio Almeida de)

Gráfico 6

Na sua opinião, um policial que é morto em serviço ou no dia de folga tem as mesmas condições dos dispositivos garantidores elencados no Rol dos direitos humanos ?

126 respostas



Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

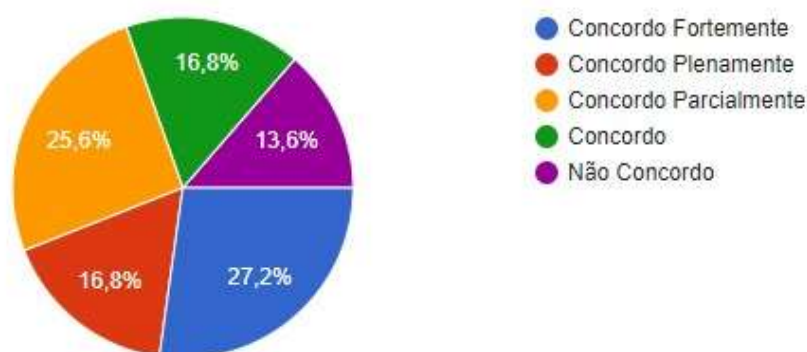
Ao apresentar a seguinte questão aos participantes: "No seu dia a dia, você se sente seguro ao caminhar pelo seu bairro ou ao se deslocar para o trabalho?", buscamos descobrir se os participantes experimentam uma sensação diária de segurança. Assim, foram coletados os seguintes dados: 27,7% dos votos concordam fortemente com a sensação de segurança, enquanto 25,6% afirmam concordar parcialmente com essa sensação (Gráfico 7). Essa percepção é fundamentada em sentimentos e experiências pessoais, bem como em percepções sobre o trabalho policial ou uma visão favorável à polícia no que diz respeito à segurança pública e ao respeito aos direitos humanos. Seguindo essa linha de raciocínio, observou-se que 16,8% concordam plenamente e outros 16,8% simplesmente concordam, enquanto 13,6% não experimentam essa sensação de segurança.

De acordo com Camila Nunes: "Os desafios contemporâneos na relação entre direitos humanos e polícia demandam uma reflexão crítica sobre os paradigmas e práticas institucionais." Dessa forma, a confiança pode influenciar diretamente a relação entre a polícia e a comunidade, afetando, por sua vez, a qualidade da segurança pública em Goiás, uma vez que a prevenção do crime requer parcerias com os cidadãos e o aumento da cooperação comunitária

Gráfico 7

Em seu dia a dia você tem a sensação de segurança ao caminhar pelo seu bairro ou deslocar-se para o trabalho ?

125 respostas



Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

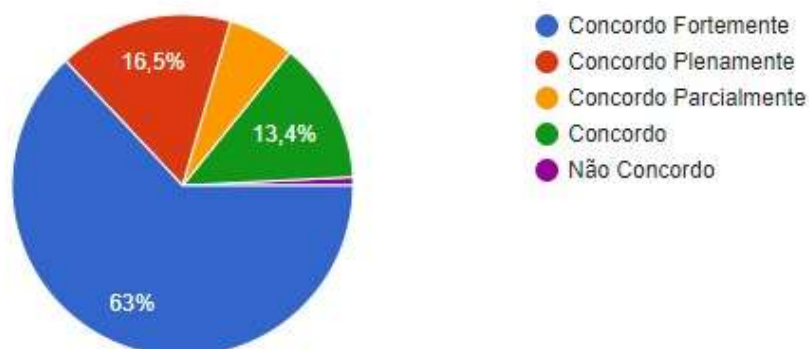
Ao questionar, quase ao término, "De modo geral, você apoia as atividades da Polícia Militar do Estado de Goiás?", 63% dos participantes concordaram fortemente, enquanto 16,5% afirmaram concordar plenamente (Gráfico 8). Essa elevada confiança nas atividades policiais pode refletir uma credibilidade nas estruturas democráticas e legais vigentes, o que pode sugerir uma sólida atuação policial alinhada aos princípios dos direitos humanos e à garantia da responsabilidade institucional em caso de enfrentamento ao crime. Em contrapartida, apenas 13,4% concordam, enquanto aqueles que concordam parcialmente e os que não concordam não foram significativos no questionário.

Para concluir, de acordo com Nakashima (2023), a maneira como o público vê a capacidade do Estado democrático em promover e respeitar os direitos humanos é fundamental para a formulação e implementação de políticas e ações que visem reforçar esses direitos. É importante também ressaltar a percepção da população em relação ao cumprimento dos direitos humanos por parte das forças policiais, visto que é essencial que a polícia atue em alinhamento com os direitos humanos, assegurando que os direitos e liberdades fundamentais da sociedade sejam respeitados e defendidos.

Gráfico 8

De maneira geral, você apoia as atividades da policia militar do Estado de Goiás ?

127 respostas



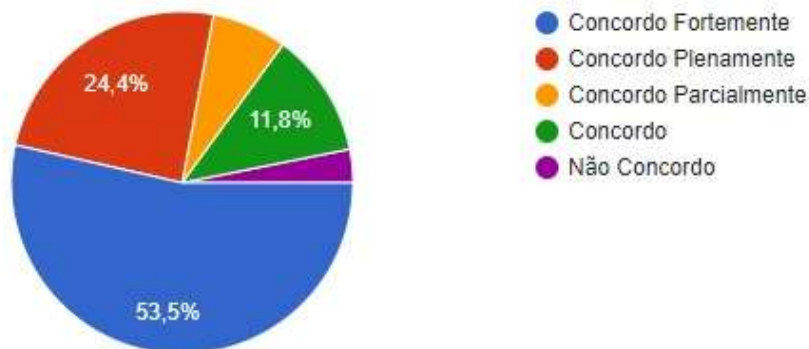
Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

Por fim, concluindo esta série de questionamentos, quando questionados, "Na sua opinião, ao avistar um policial militar você sente uma sensação de segurança acreditando que este age conforme os regramentos legais?", 53,5% dos participantes concordaram fortemente, enquanto 24,4% concordam plenamente e 11,8% apenas concordam; os demais não foram significativos. Assim, com base no (gráfico 9), pode-se afirmar que a maioria dos participantes sente uma sensação de segurança ao avistar um policial de Goiás, o que sugere tranquilidade. Assim, arremete (Costa, Flávio L. S.) "A atuação policial nos conflitos urbanos apresenta desafios complexos e requer análises críticas para compreender as perspectivas de intervenção e prevenção desses cenários."

Gráfico 9

Na sua opinião, ao avistar um policial militar você sente uma sensação de segurança acreditando que este age conforme os regramentos legais ?

127 respostas



Fonte: Paulo Victor Careli Quintino (2024).

## CONCLUSÃO

Com base na temática proposta e após a problemática apresentada, emerge a interrelação entre as forças de segurança e os direitos humanos, que se concentra nos princípios de salvaguarda, respeito, podendo estabelecer uma relação altamente benéfica. É verdadeiramente incumbência das autoridades policiais proteger e preservar os direitos humanos. Tal preservação é realizada de maneira ampla, mantendo a coesão social e possibilitando o desfrute de todos os direitos humanos de todas as categorias. Quando há um colapso na coesão social, a capacidade do Estado para promover e salvaguardar os direitos humanos é consideravelmente enfraquecida. Além disso, o Estado cumpre suas obrigações legais de proteger determinados direitos humanos, como o direito à vida e à locomoção, em parte por meio de atividades policiais.

Seguindo essa linha de pensamento, este texto aborda questões relevantes relacionadas à aplicação dos direitos humanos, tanto para as autoridades policiais civis quanto para a Polícia Militar do estado de Goiás, quando assistência é requerida. Utilizando dados coletados online de uma amostra diversificada de participantes, as questões variaram desde a percepção do respeito aos direitos humanos pela Polícia Militar de Goiás até o sentimento

subjetivo de segurança de cada indivíduo.

Dentro desse contexto, uma das conclusões mais significativas deste estudo é que a maioria esmagadora dos participantes concordou que as operações militares estão em conformidade com sua função e os direitos humanos, seguindo métodos estabelecidos. Portanto, é justificável afirmar que a polícia deve receber apoio das entidades detentoras de poder, ou seja, as próprias corporações e instituições voltadas para esses propósitos, esse alto grau de apoio evidencia o reconhecimento da importância da observância dos direitos humanos pela polícia no estado de Goiás.

Atualmente, o reconhecimento da importância de alinhar-se com os direitos humanos traz mais garantias para a atuação policial. Portanto, afirmar de maneira clara que a conduta estará em consonância com as leis e procedimentos estabelecidos, como por exemplo o Protocolo Operacional Padrão, pode viabilizar eventos nos quais os militares estejam envolvidos em narrativas positivas. Por exemplo, em situações de conflito, a mídia tende a apresentar apenas a versão do transgressor e a apoiá-lo, devendo transmitir a mensagem completa, mostrando o que motivou a ação policial.

É de suma importância que grande parte da população compreenda que a Polícia Militar de Goiás aplica os direitos humanos em suas atividades laborais, o que eleva o padrão da instituição e promove uma análise mais criteriosa da conduta policial por meio de práticas mais equitativas, embora uma minoria de participantes acredite que nem sempre a polícia esteja alinhada com os direitos humanos. Por conseguinte, essa confiança desempenha um papel crucial na efetividade das operações policiais e na garantia dos direitos humanos, já que tem um impacto direto na relação entre a polícia e a comunidade. As respostas dos participantes deixaram claro o reconhecimento da importância das ações de segurança realizadas pela PM em conformidade com a legalidade, em defesa dos direitos humanos. As reações empáticas, desde aqueles que concordam plenamente até os que apoiam a aplicação dos direitos humanos, evidenciaram uma compreensão da conduta policial que ultrapassou os 50% e ressaltaram a importância de tais práticas na promoção de interações positivas entre a polícia e as comunidades, contribuindo assim para o aumento da segurança e o cultivo de um ambiente de confiança mútua.

O êxito do Estado democrático de direito na promoção dos direitos humanos foi objeto de divergência. Alguns acreditavam que a Polícia Militar era apenas um agente passivo, resultando na falta de aplicação dos direitos humanos, o que gerou divisões e dificultou a argumentação de que o Estado democrático de direito não promoveu eficazmente os direitos humanos. Por outro lado, houve quem expressasse menor confiança nas questões práticas em

pauta.

A importância de compreender as leis e reconhecer os próprios direitos, bem como denunciar potenciais violações, é destacada pela análise das complexidades legais e regulatórias que cercam os direitos humanos. Isso é válido não apenas para os futuros agentes policiais, mas também para as próximas gerações de cidadãos, pois é essencial compreender o assunto e suas implicações. Esses resultados evidenciam a complexidade das questões relacionadas à atividade policial, uma vez que envolvem a subjetividade individual de cada indivíduo e suas experiências pessoais.

Isto posto, infere-se que a Polícia Militar do Estado de Goiás desempenha um papel crucial na promoção dos direitos humanos em suas operações policiais, seja através da busca pela excelência nos serviços ou através de uma formação policial eficaz. É importante destacar que defender e reconhecer esses direitos representa um desafio considerável, dada a natureza pública da Polícia Militar. No entanto, com a experiência adquirida na prática policial, é possível promover uma melhor integração entre a atuação policial e o respeito aos direitos humanos. Portanto, é fundamental continuar examinando essas questões e empenhar-se para assegurar que as atividades policiais em Goiás estejam em conformidade com os requisitos legais dos direitos fundamentais e as expectativas da sociedade. Para terminar, entre as profissões públicas, a polícia certamente está entre as principais responsáveis pela imagem do país, as forças de segurança devem continuar a oferecer serviços de qualidade à sociedade brasileira e goiana.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

CARDOSO, Aderivaldo Martins. Policiamento Comunitário no Distrito Federal: Uma análise dos Postos Comunitários de Segurança no distrito federal. Brasília, 2009.

COELHO, Marcos Otavio Bezerra; Vieira, Mario Sérgio Santos. "Direitos Humanos e Segurança Pública: Reflexões Jurídicas e Políticas". Editora Saraiva, 2015.

COSTA, Flávio L. S. "A Atuação Policial nos Conflitos Urbanos: Desafios e Perspectivas".

Editora Revan, 2017.

DECKER, Scott H.; Rojek, Jeff. "Policiamento, Direitos Humanos e Democracia". Editora Routledge, 2014.

DEISE, Renata Guerra; Lemos, Flávio Almeida de. "Direitos Humanos e Segurança Pública no Brasil". Editora Elsevier, 2019.

GOLDSTEIN, Herman. "Policiando uma Sociedade Livre". Editora Universidade de São Paulo, 2003.

LISOT, Altair. "A doutrina policial militar e as parcerias público-privadas na gestão por resultados na PMSC". Trabalho de Conclusão de Curso (Polícia Militar do Estado de Santa Catarina), 2011.

LUZ, Marco Antonio da. "A Atuação Policial na Garantia dos Direitos Humanos". Editora Juspodivm, 2020.

MASCARENHAS, Nathália de Oliveira. "Polícia, Cidadania e Direitos humanos". Editora Lumen Juris, 2014.

MARCINEIRO, Nazareno; Pacheco, Giovanni C. "Polícia Comunitária: Evoluindo para a Polícia do Século XXI". Editora Insular, 2005.

MILGRAN, Stanley. Obediência à autoridade. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1983.

POP 4ª EDIÇÃO - PMGO – 2022. Disponível em:  
<https://pt.scribd.com/document/612866754/LIVRO-POP-4%C2%AA-EDIC-A-O-PMGO-2022>

PORTARIA Nº 35/2008-PM/1 (Publicada no BGE nº 113, de 19 Jun 2008)

RIBEIRO, Maria Angela Bueno. "Polícia e Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas". Editora Fórum, 2012.

ROSA, Aurélio José Pelozato da. "Importância da implementação de um manual de técnicas policiais na PMSC sob a perspectiva da preservação da dignidade da pessoa humana e defesa a vida". Universidade do Sul de Santa Catarina, 2009.

SKOLNICK, Jerome H.; Bayley, David H.. "Policiamento Comunitário: Questões e Práticas através do Mundo". Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

## APÊNDICE A

### QUESTIONÁRIO

#### **1 - Qual a sua profissão ?**

Marcar apenas uma oval.

POLICIAL  
TRABALHADOR  
AUTÔNOMO  
SERVIDOR PÚBLICO  
EMPRESÁRIO ESTUDANTE  
ASSALARIADO

#### **2 - QUAL SUA IDADE ?**

Marcar apenas uma oval.

16 A 21 ANOS  
22 A 27 ANOS  
28 A 38 ANOS  
39 A 49 ANOS  
50 ANOS EM DIANTE

#### **3 - Na sua opinião, Você acredita que a polícia militar do Estado de Goiás aplica os princípios dos direitos humanos em suas funções laborais?**

Marcar apenas uma oval.

CONCORDO  
CONCORDO PARCIALMENTE  
CONCORDO TOTALMENTE  
DISCORDO TOTALMENTE  
NÃO SEI OPINAR

#### **4 - Na sua opinião, se um policial militar for atingido durante um confronto, contra infratores da lei, as instituições disseminadoras de Direitos Humanos, bem como a mídia darão apoio aos policiais e ou seus familiares?**

Marcar apenas uma oval.

CONCORDO  
CONCORDO PARCIALMENTE  
CONCORDO TOTALMENTE

DISCORDO TOTALMENTE  
NÃO SEI OPINAR

**5 - Na sua opinião, o policial militar do Estado de Goiás é sujeito ativo, isto é, aplica os direitos humanos?**

Marcar apenas uma oval.

É SOMENTE SUJEITO ATIVO  
É SOMENTE SUJEITO PASSIVO  
É SUJEITO ATIVO E PASSIVO  
NÃO É SUJEITO ATIVO E NEM PASSIVO DE DIREITOS HUMANOS

**6 - Na sua opinião, o policial militar do Estado de Goiás é sujeito passivo, isto é, recebe apoio em caso de necessidade por parte das instituições defensoras dos direitos humanos?**

Marcar apenas uma oval.

É SOMENTE SUJEITO ATIVO  
É SOMENTE SUJEITO PASSIVO  
É SUJEITO PASSIVO E ATIVO  
NÃO É SUJEITO PASSIVO E NEM ATIVO DE DIREITOS HUMANOS

**7 - Na sua opinião, no dia a dia você tem sensação de segurança ao desempenhar suas atividades diárias?**

Marcar apenas uma oval.

SEMPRE  
QUASE SEMPRE  
NUNCA QUASE  
NUNCA INDIFERENTE  
NÃO SEI OPINAR

**8 - Na sua opinião, você apoia as atividades da policia militar?**

Marcar apenas uma oval.

APOIO SEMPRE  
APOIO QUASE SEMPRE  
NUNCA APOIO  
APOIO QUANDO É PERTINENTE PARA MIM  
INDIFERENTE  
NÃO SEI OPINAR